

COSTA, JEAN BENTES JORDÃO DE CASTRO, JOAB DE SOUZA GUIMARÃES, WILMA ROSARIO DE OLIVEIRA, MICHELE CARVALHO BORGES, CHARLES MICHEL ELIAS DE OLIVEIRA, MARIEDSON FARIAS BEZERRA, PAULINO LAURINHO DA SILVA, JOSIANE ALVES BARBOSA, KELLY FRANCE TEIXEIRA DOS SANTOS, BRUNO DANIEL MONTEIRO PALHETA, CLAUDIO JOSÉ FREITAS SIQUEIRA, ARAMILTON BRASIL DA SILVA MIRANDA, ANDREY COSTA ABOIM, GILMARA SANDRA DA COSTA ALVES, BRUNO RODRIGUES CANTÃO, ANTÔNIO MARCIO BRASIL FELIX PAIVA, LUIZ IZAQUE ASSIS DOS SANTOS, NAILDE DE AZAVEDO BULHÕES, ANDRE LUIZ CORDOVIL SERPA, JOSÉ RAIMUNDO MARQUES CHAVES, WAGNER SCANTLEBURY RENTE, DAYSE CECILIA DA COSTA CANDIDO, IZABEL CRISTINA SENA DA SILVA, MADALENA VALERIA ROCHA DE OLIVEIRA, DILCELIA RODRIGUES ALVES, ELIELTON PINHEIRO COSTA, BENEDITA KELI CORREA DE SOUSA, MICHELLE CASTRO SILVA, JOSIMAR MESQUITA DA SILVA, JOANA PAULA CAMPOS DOS SANTOS, MARCELA BARROS DA CRUZ, GLAUCIENE FORO CARDOSO, CHRISTIANE HELENA AZEVEDO MARCHIORI, DINALDA TAPAJÓS DA SILVA, ELISANGELA PAIVA DO NASCIMENTO, JOSÉ DE RIBAMAR ALMEIDA E SILVA, ALDENILZA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DADALT, ADELMA DANTAS PINTO, HELTON DE MOURA NUNES, GIRLIANE COSTA MORAES, ELIDA CRISTINA ARAÚJO DAS NEVES, JOSIANE DO SOCORRO ARAÚJO FERREIRA, ROZIANE ARAÚJO GUILHERME, ANA MARIA DO SOCORRO MARINHO SODRÉ, PAULO ROBERTO ALVES DOS SANTOS, VANESSA GALVÃO DOS SANTOS, ALINE DE PAULA CUPERTINO, GILCELIA PEREIRA DA SILVEIRA, MICHELLE FEITOSA MAGNO, MARCIA ROSALIA PEREIRA PENAFORT, DELCI CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA, MARINALVA SANTOS SILVA, ELAINE CELIA BARBOSA DE OLIVEIRA, CLAUDIA MARIA SILVA FERREIRA, EDNA CRISTINA DE SOUZA MIRANDA E SILVA, LUCILENE DA SILVA TAVARES, MARIA LUCIDEIA DA SILVA MELO, CRISTIANE DE SOUSA LIMA, ROSEANA MARQUES DO NASCIMENTO, ELISA DE NAZARÉ GOMES PEREIRA, CRISTIANE SANTOS DA CRUZ, MARIA JOSÉ DA SILVA GOMES, LIDIANE GONÇALVES RAMOS, JASPE PANTOJA GONÇALVES, CLAUDIA REGINA BEZERRA FERREIRA, MANUELA CAVALEIRO DE MACEDO BELTRÃO, ELIANA DO SOCORRO CASTRO HAZEU, JOÃO DE SANTANA LUZ, EDILZIA PRATA FERNANDES, LUIZ GONZAGA SANTIAGO MIRANDA, ELCRYD DE ALMEIDA DINIZ, LIDIA OLIVEIRA SARMENTO, MARIA APARECIDA LAMEIRA SOUSA, ALLINE COSTA SANTOS, DIANA BARBOSA GOMES BRAGA, MARIA LUCIA LIMA DE AZEVEDO, ANA CÂNDIDA COELHO COUTO, ANDREA GABRIELLY ARAÚJO CARDOSO, ROSEMARY SANTA BRIGIDA DIAS, SIRLEIDE PEREIRA DE ALMEIDA, VALDO GARCIA ENIAS BELMIRO, NADIA SOUSA DOS SANTOS, SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA, MARCELO ERICK BATISTA DEZINCOURT, MARIA RAIMUNDA GUIMARÃES NEPUNUCENA, ILDETE RODRIGUES DE ALMEIDA GLÓRIA, ELOINA MARIA BANDEIRA PISCANÇO, WESLEY GRAMACHO DA SILVA, ANA PAULA DO NASCIMENTO VELASQUEZ, FÁBRIA DE CASSIA SILVA DA ROCHA, ELIANA DE NAZARÉ SILVA DE JESUS, GLEICIANE BARBOSA DO VALE, VERÔNICA SENA CONCEIÇÃO, ERICA NAVES DA SILVA, MARLENE JESUS GOMES SOUSA, JULIA PINHO DA SILVA, ARLENE DE FÁTIMA LOBATO DA SILVA, CLAUTON FONSECA SAMPAIO, DIEGO FERNANDO RIBEIRO E SILVA, ELIANE MONTEIRO FREIRE, JOSÉ DE RIBAMAR LISBOA FERREIRA, JOSÉ FABIO CRUZ PEREIRA, LUIZ ASSUNÇÃO SILVA CARNEIRO, MARIO CARLOS MORAES JUNIOR, MARIO HELTON FERREIRA PEREIRA, NELMA SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA, RENATA SORAYA REIS DE BRITO, RENIVALDO MENDES TELES, RONDINELLI DA COSTA SILVA e WEDERSON GOMES CHAGAS, aprovados nos concursos públicos C-125, C-126, C-130 e C-154 realizados pela Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 61.568

(Processos nºs 50306-2/2009, 50311-0/2009, 50356-1/2009, 50619-5/2009, 53896-3/2009 e 50009-7/2016)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar os Atos de Aposentadoria relativos aos processos abaixo identificados:

Processo n. 50306-2/2009: Ato de concessão de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n. 1778, de 01/08/2008, em favor de MARIA DE DEUS NASCIMENTO COSTA, na função de Professor Assistente PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo n. 50311-0/2009: Ato de concessão de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AT n. 0691, de 07/02/2011, em favor de ANTÔNIA BEZERRA DA COSTA SILVA, no cargo de Professor Assistente PA-A, referência I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo n. 50356-1/2009: Ato de concessão de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n. 2095, de 01/08/2008, em favor de ROMUALDO MELO ANGELIM, no Cargo de Professor GEP-M-AD-4-401 Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo n. 50619-5/2009: Ato de concessão de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n. 2622, de 29/08/2008, em favor de ROSALINA SIQUEIRA BARBOSA, no cargo de Agente de PORTARIA, GEP-TP-1.102.1, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo n. 53896-3/2009: Ato de concessão de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA RET AT AP n. 192, de 12/01/2012, em favor de MARIA ESTANILA RIBEIRO DA COSTA, no cargo de Professora GEP-M-AD-4-401, Ref. V, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo n. 50009-7/2016: Ato de concessão de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n. 2648, de 26/06/2012, em favor de LOURDES DO SOCORRO ANUNCIÇÃO BORGES, no cargo de Professor Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO N.º 61.569

(Processos nºs 50155-5/2016 e 50163-5/2016)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar os Atos de Aposentadoria relativos aos processos abaixo identificados:

Processo n. 50155-5/2016: Ato de concessão de Aposentadoria consubstanciado no Decreto n. 2663/2015/MD/AL, de 29/04/2015, em favor de JOSÉ MARIA DE SOUZA MARTÍNEZ, no cargo de Técnico em Assessoramento Legislativo - PL.AL.105, lotado na Assembleia Legislativa do Estado do Pará;

Processo n. 50163-5/2016: Ato de concessão de Aposentadoria consubstanciado no Decreto n. 3499/MD/AL/2015, de 18/06/2015, em favor de MARILÚ DA COSTA MARTÍNEZ no cargo de Assistente em Serviços Legislativos - PL.AL.102, lotada na Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

ACÓRDÃO N.º 61.570

(Processo nº 2016/50509-0)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (Art.191, § 3º, do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

I - Deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado no Decreto nº 001/2016 - MD/AL, de 19/01/2016, em favor de IVETE NASCIMENTO BENTO, no cargo de Procurador, Código e Nível PL.AL.105, do quadro de provimento efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

II - Recomendar à ALEPA, que proceda a retificação por apostilamento, da fundamentação legal do ato, para incluir os Acórdãos n. 26.512, de 12/07/1989 e n. 34.219, de 17/06/1998, na fundamentação das parcelas dos artigos 5º da Lei 5.312/1986 e 130, da Lei nº 5.810/94, respectivamente, bem como a aplicação do redutor constitucional aos proventos da interessada, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, sem necessidade de encaminhamento de novo ato a este Tribunal.

ACÓRDÃO N.º 61.571

(Processos TC/522216/2009 e TC/525371/2009)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução n.º 18.990, de 3 de abril de 2018, art. 290 do RITCE/PA, e art. 485, IV, do Código de Processo Civil, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, os processos abaixo identificados:

Processo TC/522216/2009: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA n.º 0773, de 31/10/2003, em favor de SEBASTIANA MELO DA PAIXÃO, dependente do ex-segurado João Melo da Paixão;

Processo TC/525371/2009: Pensões Civis consubstanciadas na PORTARIA n.º 909, de 04/10/2002, em favor de PAULO HENRIQUE DE SANTANA BRASIL, e na PORTARIA PS n.º 0462, de 15/10/2004, em favor de ALEXANDRE HENRIQUE DE SANTANA BRASIL, dependentes da ex-segurada Aúria Luzia Bentes Brasil.

ACÓRDÃO N.º 61.572

(Processo nº. 2020/50060-3)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (§ 3º do art. 191 do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento nos arts. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1. Deferir, o registro do contrato de admissão de servidor temporário celebrado entre a Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO - ELDENY MACHADO BARROS;
 2. Recomendar à SEDUC que adote providências para a superação da falta de pessoal no quadro definitivo, atendendo-se o compromisso consubstanciado no termo de ajustamento de conduta.

ACÓRDÃO N.º 61.573

(Processos TC/507243/2012, TC/511284/2012, TC/512560/2012, TC/513814/2012 e TC/517633/2012).

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO
Formalizador da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal em favor de RIVIA AMANDA DOS SANTOS ALVES, FRANCINELMA